GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 057/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com o profissional **GUSTAVO FERNANDES TERRA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado o profissional autônomo **GUSTAVO FERNANDES TERRA**, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.47665.49-1, portador do RG nº MG 20.753.951 SSP/MG e do CPF nº 120.470.126-19, residente e domiciliado na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação, em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 17%, ou seja, pelas prestações dos serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO valor de **R$ 7,06** (sete reais e seis centavos) por quilometro rodado, referente ao item 04 do edital, tendo como base de cálculo: **68 km/dia x R$ 1,02 p/km rodado x 87 dias letivos** perfazendo o total deste Termo Aditivo de **R$ 6.034,32** (seis mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
369 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42

370 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
371 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
373 – Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
375 – Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.36.42
376 – Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de junho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Gustavo Fernandes Terra
CONTRATADO